

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVIL DA COMARCA DE NOVO PROGRESSO – PARÁ.

PROCESSO nº \*\*\*\*\*2017.814.0115

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT, BOSCARI & BOSCARI LTDA EPP e ANTÔNIO RODRIGUES BOSCARI, já qualificados nestes autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, veem, a presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 515, inciso III, do Novo Código de Processo Civil (“NCPC”), requerer seja **HOMOLOGADA POR SENTENÇA** a composição amigável entabulada entre as partes, nos seguintes termos:

As partes pactuam o presente acordo, referente aos seguintes processos:

- a) Ação de Execução de Título Extrajudicial sob n. \*\*\*\*\*2017 .814.0115, Cédula de Crédito Bancária nº B51731953-3, devidamente atualizada, no valor de **R\$ 210.819,79 (duzentos e dez mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos)**, em trâmite perante o Juíza Vara Cível desta comarca;

- b) Ação Ordinária sob n. \*\*\*\*\*2017.811.0009, que a **BOSCARI & BOSCARI LTDA EPP** move em face da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT**, em trâmite perante o Juízo da Primeira Vara Cível da Comarca de Colíder- Mato Grosso;
- c) Embargos À Execução sob n. \*\*\*\*\*814.0115, que a **BOSCARI & BOSCARI LTDA EPP** move em face da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT**, em trâmite perante o Juízo da Vara Cível desta Comarca Mato Grosso;

Eis os termos do acordo:

1. – Os Executados **BOSCARI & BOSCARI LTDA EPP** e **ANTÔNIO RODRIGUES BOSCARI**, reconhecem e confessam-se devedores, perante a credora Requerente **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT**, da quantia consignada na inicial da Execução de Título Extrajudicial da Cédula de Crédito Bancária n° B51731953-3, devidamente atualizada, no valor de R\$ 210.819,79 (duzentos e dez mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), renunciando de forma expressa a qualquer discussão a respeito da origem dos empréstimos e dos valores, reconhecendo o presente acordo como título executivo judicial, líquido, certo e exigível;

2. – Por sua vez, a Credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT**, tento em vista tratar-se de direito

disponível, e visando receber o seu crédito, de livre e espontânea vontade, aceita em receber a quantia de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, da seguinte forma:

- a) **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** com vencimento em **01/11/2019**, cujo valor deverá ser depositado na conta corrente número 54046-3, Agência número 0818, Banco 748, em nome da Empresa Executada **BOSCARI & BOSCARI LTDA EPP**, desde já autorizado o débito na conta para pagamento da quantia;
  
- b) **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** através da **DAÇÃO EM PAGAMENTO** do valor integral das quotas de consórcio **Grupo 050049** e **Cota 0231-01**, que a Empresa Executada **BOSCARI & BOSCARI LTDA EPP**, possui junto a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT**.
  
- c) **R\$ 18.325,01 (dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e um centavo)**, através da liberação dos depósitos judiciais realizados pela Executada nos autos do processo nº. **\*\*\*\*\*.2017.811.0009**, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Colíder-MT, devendo o valor ser transferido mediante alvará de levantamento para a conta corrente número 10.818-9, Agência número 0800, Banco 748, em nome da Exequente **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT** - com CNPJ – **37.442.605/0001-42**;

d) **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, através da liberação dos depósitos judiciais realizados pela Executada nos autos do processo nº. \*\*\*\*\*.2019.814.0115, em trâmite perante a Vara Cível desta Comarca, devendo o valor ser transferido mediante alvará de levantamento para a conta corrente número 10.818-9, Agência número 0800, Banco 748, em nome da Exequente **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT** - com CNPJ – 37.442.605/0001-42;

e) **R\$ 48.474,99 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, para pagamento em 48 (quarenta e oito) vezes acrescidas de juros de 1,0% ao mês, com parcelas fixas, iguais e mensais, no valor de **R\$ 1.276,53 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, vencendo a primeira em 01/12/2019; e as demais no mesmo dia dos 47 (quarenta e sete) meses subsequentes, cujo valor das parcelas deverá ser depositado na corrente número 54046-3, Agência número 0818, Banco 748, em nome da Empresa Executada **BOSCARI & BOSCARI LTDA EPP**, desde já autorizado o débito na conta para pagamento da respectiva parcela

3. – A Empresa Executada **BOSCARI & BOSCARI LTDA EPP**, autoriza a baixa de todo e qualquer capital social integralizado, sendo desde já, autorizado a Credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO-GROSSENSE – SICREDI NORTE MT/PA**, efetuar o encerramento de qualquer conta de depósitos de sua titularidade, especialmente a conta corrente número 54046-3, cooperativa 0818;

4. - Caso não haja o cumprimento do acima acordado, ou seja, não haja o cumprido integral e pontual das obrigações mencionadas no item “2”, “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, vencerá antecipadamente o presente acordo, e o feito retornará ao seu trâmite normal pelos valores descritos e confessados no item “1”, com custas e honorários da fase de execução, e com seus acréscimos legais (correção e juros legais), com o abate dos valores que tenham sido pagos e acrescido ao valor restante de multa no percentual de 20% (vinte por cento);

5. – A parte credora se compromete no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação do presente acordo, a retirar o nome dos Executados do rol de mal pagador, ou seja, do sistema SPC/Serasa;

6. – Declaram os Executados que providenciarão o que for necessário para que seja expedido nos autos do processo nº. \*\*\*\*\*.2017.811.0009, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, e ainda nos autos do processo nº. \*\*\*\*\*.2019.814.0115, em trâmite perante a Vara Cível desta Comarca, os alvarás de levantamento em favor da credora dos valores descritos no item 2, alíneas “c” e “d”.

7. – Após o levantamento pela Credora dos valores depositados nos autos do processo nº. \*\*\*\*\*.2017.811.0009, em trâmite perante o Juízo da Primeira Vara Cível da Comarca de Colíder-Mato Grosso, e ainda nos autos do processo nº. \*\*\*\*\*36.2019.814.0115, em trâmite perante a Vara Cível desta Comarca, será pleiteado pelas partes a Extinção do processo, pela evidente perca do objeto das ações;

8. - Uma vez cumprido o presente acordo, as partes dão-se por mutuamente quitadas, comprometendo-se a respeitar o quanto ora acordado por si e seus herdeiros, e a não demandar, em tempo algum, sobre qualquer eventual direito que possam decorrer do presente, das relações que resultaram nas mesmas eis que, de formar irreatável e irrevogável, reconhecem nada mais ser devido uma a outra, com relação ao mencionado título no item "1", do presente acordo.

9. - As partes renunciam o prazo recursal;

10. - **ANTE O EXPOSTO**, requerem à Vossa Excelência, seja homologado o presente acordo, com a consequente **suspensão do processo**, até o efetivo cumprimento dos termos e obrigações nele retratados, mantendo-se o processo em arquivo provisório, na forma permissiva pelo art. 922, parágrafo único c/c art. 313, II, do NCPC, uma vez que, em verificada a sua completa adimplência, será requerida a extinção do processo, o que deverá ser feito pela requerente-credora, via de manifestação expressa nos autos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Novo Progresso, 01 de novembro de 2.019.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT**

**BOSCARI & BOSCARI LTDA EPP**

**\*\*\* OAB/MT 12.113**

**THIAGO TEIXEIRA DA SILVA**  
**OAB/PR**

**DOUGLAS FAGNER ANDREATTA RAMOS**

**OAB/\*\*\*\*\***